

Universidade Lusíada — Norte (Porto)

Ciclo de Estudos Tendente à Atribuição do Grau de Mestre em Psicologia Clínica

QUADRO III

Plano de Estudos

2.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio	PSI	Anual	810	400E+60OT	30	
Dissertação	PSI	Anual	810	60OT	30	
			1620	520	60	

209487161

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Letras

Despacho n.º 5045/2016

Por despacho de vinte e nove de março de dois mil e dezasseis da Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Professora Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral, publicado no *Diário da República* segunda série, número duzentos e dez de trinta de outubro de dois mil e catorze, foi subdelegada a presidência do júri das provas de doutoramento em História, requeridas por João Paulo Martins Ferreira, no Professor Doutor Mário Jorge Lopes Neto Barroca, Professor Catedrático do Departamento de Ciências e Técnicas do Património da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

29 de março de 2016. — A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Professora Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro.

209488214

Despacho n.º 5046/2016

Por despacho de vinte e nove de março de dois mil e dezasseis da Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Professora Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral, publicado no *Diário da República* segunda série, número duzentos e dez de trinta de outubro de dois mil e catorze, foi subdelegada a presidência do júri das provas de doutoramento em História da Arte Portuguesa requeridas por Luís Fernando Pimenta de Castro Damásio, na Professora Doutora Lúcia Maria Cardoso Rosas, Professora Catedrática do Departamento de Ciências e Técnicas do Património da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

29 de março de 2016. — A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Professora Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro.

209488247

Despacho n.º 5047/2016

Por despacho de vinte e nove de março de dois mil e dezasseis da Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Professora Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral, publicado no *Diário da República* segunda série, número duzentos e dez de trinta de outubro de dois mil e catorze, foi subdelegada a presidência do júri das provas de doutoramento em Ciências da Linguagem — Didática das Línguas requeridas por Sónia Marlene Pereira Martins, na Professora Doutora Ana Maria Barros de Brito, Professora Catedrática do Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

29 de março de 2016. — A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Professora Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro.

209488255

Despacho n.º 5048/2016

Por despacho de vinte e nove de março de dois mil e dezasseis da Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Professora Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral, publicado no *Diário da República* segunda série, número duzentos e dez de trinta de outubro de dois mil e catorze, foi subdelegada a presidência do júri das provas de doutoramento em Ciências da Linguagem — Didática das Línguas requeridas por José António Ribeiro da Costa, na Professora Doutora Ana Maria Barros de Brito, Professora Catedrática do Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

29 de março de 2016. — A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Prof.ª Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro.

209488296

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 5049/2016

Na sequência da decisão favorável de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 9 de março de 2016, foi registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 18/2016, em 14 de março de 2016, o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Matemática Aplicada à Tecnologia e à Empresa do Instituto Politécnico de Lisboa;

Assim, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de dezembro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, determino a publicação em anexo da caracterização, da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Matemática Aplicada à Tecnologia e à Empresa do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

4 de abril de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato.

ANEXO

Caracterização:

- 1 — Estabelecimento de ensino superior: Instituto Politécnico de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Engenharia de Lisboa
- 3 — Ciclo de estudos: Matemática Aplicada à Tecnologia e à Empresa
- 4 — Grau: Licenciado
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Matemática
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 180 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres
- 8 — Ramos, opções perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Não Aplicável

Estrutura curricular:

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativas
Matemática	MAT	114	0 a 42
Física	FIS	6	0 a 18

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativas
Ciências de Engenharia	CE OUT	12	0 a 42
Outras		6	0 a 12
<i>Total</i>		138	42

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa**Instituto Superior de Engenharia de Lisboa**

Licenciatura em Matemática Aplicada à Tecnologia e à Empresa

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Álgebra e Geometria	MAT	Semestral	160	TP:90; OT:5	6	Obrigatória.
Análise	MAT	Semestral	160	TP:90; OT:5	6	
Matemática Discreta	MAT	Semestral	160	TP:90; OT:5	6	
Investigação Operacional	MAT	Semestral	160	TP:67,5; OT:5	6	
Programação	CE	Semestral	160	TP:67,5; OT:5	6	
<i>Total</i>	—	—	800	—	30	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo Vetorial	MAT	Semestral	160	TP:90; OT:5	6	Obrigatória.
Estatística	MAT	Semestral	160	TP:90; OT:5	6	
Física	FIS	Semestral	160	TP:67,5; OT:5	6	
Introdução à Modelação	MAT	Semestral	160	TP:67,5; OT:5	6	
Programação Orientada por Objetos	CE	Semestral	160	TP:67,5; OT:5	6	
<i>Total</i>	—	—	800	—	30	—

2.º ano /1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Equações Diferenciais e Transformadas	MAT	Semestral	160	TP:90; OT:5	6	Obrigatória.
Modelos Estatísticos	MAT	Semestral	160	TP:90; OT:5	6	
Otimização	MAT	Semestral	160	TP:67,5; OT:5	6	
Introdução à Análise Numérica	MAT	Semestral	160	TP:90; OT:5	6	
Opção A	MAT/FIS/CE	Semestral	160	Variável	6	
<i>Total</i>	—	—	800	—	30	—

a) Critérios e elencos fixados pelo Conselho Técnico-Científico.

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estadística Multivariada	MAT	Semestral	160	TP:90; OT:5	6	} Obrigatória.
Análise Numérica de Equações Diferenciais	MAT	Semestral	160	TP:90; OT:5	6	
Modelação	MAT	Semestral	160	S:22,5; OT:45	6	
Gestão e Avaliação de Projetos	OUT	Semestral	160	TP:47,5; OT:5	6	
Opção B	MAT/CE	Semestral	160	Variável	6	
<i>Total</i>	—	—	800	—	30	—

a) Critérios e elencos fixados pelo Conselho Técnico-Científico.

3.º ano/1.º semestre (Modalidade 1 — Estágio ou Projeto realizado em 2 semestres)

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção C	MAT/FIS/CE	Semestral	160	Variável	6	} a)
Opção D	MAT/CE/OUT	Semestral	160	Variável	6	
Opção E	MAT/CE	Semestral	160	Variável	6	
Estágio ou Projeto	MAT	Anual	320	OT:160	12	
<i>Total</i>	—	—	800	—	30	—

a) Critérios e elencos fixados pelo Conselho Técnico-Científico.

3.º ano /2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção F	MAT/FIS/CE	Semestral	160	Variável	6	} a)
Opção G	MAT/CE/OUT	Semestral	160	Variável	6	
Estágio ou Projeto	MAT	Anual	480	OT:240	18	
<i>Total</i>	—	—	800	—	30	—

a) Critérios e elencos fixados pelo Conselho Técnico-Científico.

3.º ano/1.º semestre (Modalidade 2 — Estágio ou Projeto realizado em 1 semestre)

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção C	MAT/FIS/CE	Semestral	160	Variável	6	} a)
Opção D	MAT/CE/OUT	Semestral	160	Variável	6	
Opção E	MAT/CE	Semestral	160	Variável	6	
Opção F	MAT/FIS/CE	Semestral	160	Variável	6	
Opção G	MAT/CE/OUT	Semestral	160	Variável	6	
<i>Total</i>	—	—	800	—	30	—

a) Critérios e elencos fixados pelo Conselho Técnico-Científico.

3.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio ou Projeto	MAT	Semestral	800	OT:400	30	Obrigatória.
<i>Total</i>	—	—	800	—	30	—

Legenda: OT — Orientação Tutorial; TP — Ensino Teórico-Prático; S — Seminário.

209488011

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 5050/2016

Considerando:

1 — Nos termos do artigo 38.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, cabe às Instituições de Ensino Superior aprovar um regulamento de prestação de serviço dos docentes.

2 — As matérias objeto de regulamentação assumem especial relevo para um funcionamento eficiente, eficaz, transparente e uniforme das Instituições de Ensino Superior.

3 — O Instituto Politécnico do Porto desenvolve uma postura ativa e atenta junto da sua comunidade docente e considera estratégico adotar medidas que promovam a prestação de serviço docente adequado as necessidades e aos novos desafios de uma sociedade moderna, que promove o conhecimento, a inovação e a transformação social e económica.

4 — A prestação de serviço docente deve ser encarada numa ótica de valorização do percurso e perfil dos docentes, conjugados com as necessidades e objetivos que decorrem da oferta formativa e da investigação e transferência de tecnologia no Instituto.

5 — A valorização da prestação de serviço docente deverá considerar todas as dimensões inerentes e constantes do ECPDESP, numa perspetiva de construção contínua e transversal de um corpo docente qualificado, consolidado e reconhecido, partilhando as melhores práticas e conhecimento entre as Escolas do Instituto e entre o Instituto e a Comunidade.

6 — Foram ouvidos os órgãos dirigentes das Unidades Orgânicas do Politécnico do Porto;

7 — O regulamento foi objeto de audiência e consulta pública, nos termos do artigo 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

É aprovado, através do Despacho IPP/P-038/2016, de 29 de março, o “Regulamento de Prestação de Serviço dos Docentes do Instituto Politécnico do Porto” anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

29 de março de 2016. — A Presidente do IPP, *Prof. Doutora Rosário Gambôa*.

ANEXO

Regulamento de Prestação de Serviço dos Docentes do Instituto Politécnico do Porto

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento define o regime de prestação de serviço dos docentes do Instituto Politécnico do Porto, adiante designado por IPP, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 38.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se a todos os docentes que prestam serviço nas Unidades Orgânicas do IPP, adiante designado de docentes

do IPP, nos termos do ECPDESP, qualquer que seja a categoria ou regime contratual.

Artigo 3.º

Princípios orientadores

1 — O pessoal docente a exercer funções no IPP goza de liberdade de orientação e de opinião científica na lecionação das matérias, sem prejuízo de se encontrar vinculado ao cumprimento dos programas das unidades curriculares fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente.

2 — É garantida aos docentes a propriedade intelectual dos materiais pedagógicos produzidos no exercício das suas funções, sem prejuízo das utilizações lícitas.

3 — Os direitos previstos no número anterior não impedem a livre utilização, sem quaisquer ónus, dos referidos materiais pedagógicos no processo de ensino por parte da instituição de ensino superior ao serviço da qual tenham sido produzidos, nem o respeito pelas normas de partilha e livre disponibilização de recursos pedagógicos que a instituição decida subscrever.

4 — A prestação de serviço dos docentes do IPP deve ter em consideração:

- Os princípios adotados pelo IPP e pela respetiva Unidade Orgânica na gestão de recursos humanos;
- O plano de atividades do IPP e da respetiva Unidade Orgânica;
- O desenvolvimento da atividade científica;
- Os princípios enformadores do Processo de Bolonha;
- A necessidade de os docentes, à luz dos novos requisitos de qualificação estabelecidos, poderem desenvolver e concluir os seus projetos de doutoramento em tempo útil;
- O Regulamento de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do IPP e as diretivas do órgão legal e estatutariamente competente na matéria.

Artigo 4.º

Deveres do pessoal

São deveres genéricos de todos os docentes:

- Desenvolver permanentemente uma pedagogia dinâmica e atualizada;
- Contribuir para o desenvolvimento do espírito crítico, inventivo e criador dos estudantes, apoiando-os e estimulando-os na sua formação cultural, científica, profissional e humana;
- Orientar e contribuir ativamente para a formação científica, técnica, cultural e pedagógica do pessoal docente que consigo colabore, apoiando a sua formação naqueles domínios;
- Manter atualizados e desenvolver os seus conhecimentos culturais e científicos e efetuar trabalhos de investigação, numa procura constante do progresso científico e técnico e da satisfação das necessidades sociais;
- Desempenhar ativamente as suas funções, nomeadamente elaborando e pondo à disposição dos estudantes materiais didáticos atualizados;
- Cooperar interessadamente nas atividades de extensão do IPP, e da respetiva Unidade Orgânica em particular como forma de apoio ao desenvolvimento da sociedade em que essa ação se projeta;
- Prestar o seu contributo ao funcionamento eficiente e produtivo do IPP em geral e da respetiva Unidade Orgânica em particular, assegurando o exercício das funções para que tenham sido eleitos ou designados, ou dando cumprimento às ações que lhes hajam sido cometidas pelos órgãos competentes, dentro do seu horário de trabalho e no domínio científico-pedagógico em que a sua atividade se exerça;